



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.053/99

REVOGA A -

LEI Nº. 2.985/99

LEI Nº 3.053, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal
de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em
Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de novembro de
1999, aprovou Projeto de Lei nº 082/99, e eu sanciono e
promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através do Fundo Municipal
de Solidariedade obrigado a conceder uma contribuição mensal de R\$ 1.500,00
(um mil e quinhentos reais) à **Cooperativa de Trabalho de Costureiras e afins
do Município de Mococa "Coração de Pano"**, até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado em abrir um
crédito especial ao Fundo Municipal de Solidariedade para cobertura das
despesas do corrente exercício e exercício subsequente.

Art. 3º - O repasse de verbas que trata o art. 1º da presente Lei
tem por finalidade o custeio de despesas da Cooperativa beneficiada.

Art. 4º - Os orçamentos futuros deverão consignar dotação
própria para tais despesas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.985,
de 12-02-1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de novembro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica